60 38

Copia - Tabellião Eugenio Millet - Rua do Rosario 114 - Rio de Janeiro - Damazio Oliveira - Tabellião interino - Nº 20 - Fls 16 v - 1º Traslado - Escriptura de venda de terrenos na Serra do Commercio, Municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, que Dona Maria Candida Correa de Castro e seu filho Julio Correa de Castro fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na fórma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e quatorze, aos trinta e um dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu tabellião fui vindo Compareceram justos e Contractados Como Outorgantes vendedores Dona Maria Candida Correa de Castro, viuva, maior residente nesta Cidade e seu filho Julio Correa de Castro, solteiro, maior, tambem morador nesta Cidade, representados neste acto por seu bastante procurador Bernardino Braga, ex - vi das procurações passadas em notas deste Cartorio, em quatorze de Outubro de mil novecentos e trese e trinta de Dezembro de mil novecentos e quatorze e Como Outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Agapito Fernandes da Veiga, Pro-

Procurador Geral da Fazenda Publica
do mesmo Thesouro, os presentes re-
conhecidos pelos proprios por mim
Tabellião e pelas testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas, que tam-
bem reconheço, do que dou fé bem
como de me haver sido feita distri-
buida pelo bilhete que fica archi-
vado. E perante as mesmas tes-
temunhas, pelos Outorgantes vende-
dores me foi dito o seguinte: Pri-
meiro - que são legitimos senhores
e possuidores de terrenos na Serra
do Commercio, vertendo para a
bacia hydrographica do Rio São
Pedro, Districto do municipio
de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro
Segundo - que houveram essas terras
do espolio do Doutor Christovão Correia
e Castro, que foi processado perante
o Juizo da Comarca de Vassouras
e julgado por sentença de sete
de Julho de mil oitocentos e no-
venta e tres e foram partilha-
dos em partes eguaes aos Outor-
gantes vendedores por escriptura
de Sobre partilhas e divisão de
menoris de quatorze de Outubro
de mil novecentos e treze, lavra-
da nas notas deste Cartorio - Ter-
ceiro - que os referidos terrenos,
a parte ajustada e a excedente
acham-se indicadas na planta

archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões dos terrenos e que fica fazendo parte integrante desta escriptura tem uma superficie hexagonal e irregular e tem, conforme a mesma planta, a área de dois milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e dous metros quadrados e mais a de duzentos e noventa e um mil setecentos e trinte metros quadrados, os quaes tem os seguintes limites e confrontações: Ao N.E. um alinhamento de mil duzentos e cincoenta e quatro metros de extensão e cincoenta e um grãos S.E. de orientação, confrontando com terras da Varzinha das Palmeiras e outro alinhamento em seguimento que parte do marco quinze e vae ter ao Rio de Mucuripe (marco doze) que tambem divide com as mesmas terras; ao S.E. um alinhamento de mil tresentos e trinta e nove metros e cincoenta e trinta e nove S.O. confrontando com terras da União e que pertenceram aos herdeiros de Bento Caetano; ao Sul, quinhentos e oitenta e tres metros de extensão e oitenta e oito grãos, S.O. confrontando com terras da União; ao S.O. alinhamento de mil duzentos e cincoenta e quatro metros e

cincoenta e um graós N. O. limitando-se com terras de Antão Luiz Paes Leme hoje pertencentes á União ao N. O mil seis centos e vinte oito metros e trinta e nove graós S. O limitando-se com terras dos herdeiros de Antonio Correia e Castro e Antonio Luiz Paes Leme, hoje tambem em lide e vendidas á União. Quarto - que os terrenos não se acham sujeitos á fôro ou pensão a particular ou á Municipalidade achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer outros onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, com excepção da hypotheca feita por escriptura de nove de Outubro de mil novecentos e sete, ao Tenente Coronel Francisco Eugenio Real lavrada em notas do Tabellião interino Damazio Oliveira (atual serventuario do quarto Officio de Notas) - Quinto - que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil a área de terreno ajustada e com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cincoenta e dois contos cincoenta e cinco mil seiscentos e quatro reis (Rs 52:055$604) que receberão em moeda corrente na Re-

Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, depois do registro da despesa pelo Tribunal de Contas sobre a idonea e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição e abrem mão de qualquer direito sobre a área excedente de duzentos e noventa e um setecentos e vinte metros quadrados, que tambem figura na planta, desistindo desde já de qualquer indemnisação presente ou futura com relação á referida área; e Sexto - que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos terrenos á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tendo a Outorgada á salvo por quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. Neste acto presente o Credor hypo-

hypothecario Francisco Eugenio Real re-
presentado por seu bastante procura-
dor Alvaro José Martins, ex-vi da pro-
curação lavrada tambem neste Cartorio
perante as mesmas testemunhas
foi dito pelo credor hypothecario,
que consente na venda e desis-
tencia de todos os terrenos que lhe
foram hypothecados, á União Federal,
nos termos acima declarados pelos
outorgantes vendedores, e autorisava
á Thesouraria União Federal a can-
cellar a respectiva hypotheca de
forma a adquirir os referidos ter-
renos livres e desembaraçados de
quaesquer onus. E pelo Senhor Pro-
curador Geral da Fazenda Publica foi
dito que em nome e por parte da
Fazenda Federal, autorisado por
despacho do Senhor Ministro da Fazenda
de trinta de Dezembro de mil nove-
centos e quatorze exarado no processo
anexado pelo Aviso numero qua-
tro mil duzentos e quarenta e sete
de seis de Dezembro de mil novecen-
tos e treze, do Ministerio da Viação
e Obras Publicas, aceitava as con-
dições do presente Contracto. Não
paga imposto de transmissão de pro-
priedade mem sello proporcional na
forma das disposições legaes em vigor
por ser venda feita á União. E de
como assim o disseram, pediram-me

lhes lavrasse esta escriptura que lhes li perante as testemunhas, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas Deusdedit Menezes e Annibal Gomes, perante mim Damazio Oliveira, Tabellião interino - que a escrevi - Bernardino Frazão - Diduno Agapito Fernandes da Veiga - p.p. Alvaro José Martins - Deusdedit Menezes - Annibal Gomes - Trasladada hoje. E eu, Damazio Oliveira, Tabellião interino, o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal) Damazio Oliveira. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 20 de Novembro de 1923. José Leite Soares Junior Escrip.o do Thes.o Nac.l Alvaro Martins, addido ao Thesouro Nacional.